



# **CÂMARA MUNICIPAL DE BORÁ**

CNPJ: 51.500.643/0001-35

Rua Vereador Herculano Azevedo, 10 - Sobrados

Fone/Fax: (18) 3367-1146

E-mail: camara@camarabora.sp.gov.br

## **RESOLUÇÃO Nº 49/2016.**

Autoria da Mesa da Câmara Municipal

Dispõe sobre a criação do SIC (Serviço de Informações ao Cidadão) no âmbito da Câmara Municipal de Borá e dá outras providências

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE,**

### **RESOLUÇÃO:**

Art. 1º. O acesso à informação pública garantido no inciso XXXIII do caput do art. 5º e no inciso II do § 3º do art. 37 e § 2º do art. 216 da CF se dará, no âmbito da Câmara Municipal de Borá, segundo o disposto nesta Resolução e na Lei Federal nº 12.527 de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Fica criado o **Serviço de Informações ao Cidadão, SIC**, no âmbito da Câmara Municipal de Borá, garantindo o direito de acesso à informação, que será proporcionado mediante procedimentos objetivos e ágeis, de forma transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão.

Paragrafo Único. O SIC funcionará junto a Secretaria Administrativa da Câmara Municipal, localizado à Rua Vereador Herculano Azevedo nº 10 – sobrados.

Art. 3º. No site oficial da Câmara Municipal de Borá deverá ser reservado espaço, denominado “e-SIC”, para prestação de informações a qualquer interessado, bastando a identificação do requerente e a especificação da informação requerida, conforme art. 10 da Lei 12.527/11.

Art. 4º. O acesso à informação disciplinado nesta Resolução não se aplica:

I - às informações relativas à atividade empresarial de pessoas físicas ou jurídicas de direito privado, obtidas por outros órgãos ou entidades no exercício de atividade de controle, regulação e supervisão de atividade econômica cuja divulgação possa representar vantagem competitiva a outros agentes econômicos:



# CÂMARA MUNICIPAL DE BORÁ

CNPJ: 51.500.643/0001-35

Rua Vereador Herculano Azevedo, 10 - Sobrados

Fone/Fax: (18) 3367-1146

E-mail: camara@camarabora.sp.gov.br

II - às hipóteses de sigilo previstas na legislação, como fiscal, bancária, comercial, profissional, industrial e segredo de justiça.

Art. 5º. As informações solicitadas serão prestadas pelo serviço de informação ao cidadão – SIC, no prazo de, até 20 (vinte) dias.

Parágrafo único. O prazo referido no caput poderá ser prorrogado por mais 10 (dez) dias, mediante justificativa expressa do responsável pela prestação da informação, da qual será dada ciência ao requerente.

Art. 6º. De igual forma, qualquer interessado poderá solicitar diretamente à Câmara Municipal de Borá, por meio escrito, pedido de acesso à informações, bastando, para tanto, protocolar requerimento dirigido ao Presidente da Câmara, com os mesmos dados do artigo anterior.

Art. 7º. O acesso às informações solicitadas dar-se-á nos termos previstos na Lei no 12.527, de 18 de novembro de 2011, sem prejuízo de outras formas de disponibilização indicadas por ato do Presidente da Câmara.

Parágrafo único. Quando o pedido de informações vier acompanhado de solicitação de documentos, o custo da reprodução destes correrá as expensas do requerente, exceto se houver isenção na forma do art. 12, parágrafo Único, da Lei Federal n. 12.527, de 18 de novembro de 2011, devendo o valor ser recolhido junto a Prefeitura Municipal de Borá

Art. 8º. Sem prejuízo da disponibilização de acesso às informações requeridas, nos termos da Lei Federal no 12.527, de 18 de novembro de 2011, o Poder Legislativo deverá, ainda, providenciar, por todos os meios disponíveis, a divulgação de informações de interesse público, independentemente de solicitação.

Art. 9º. As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 10. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



# **CÂMARA MUNICIPAL DE BORÁ**

CNPJ: 51.500.643/0001-35

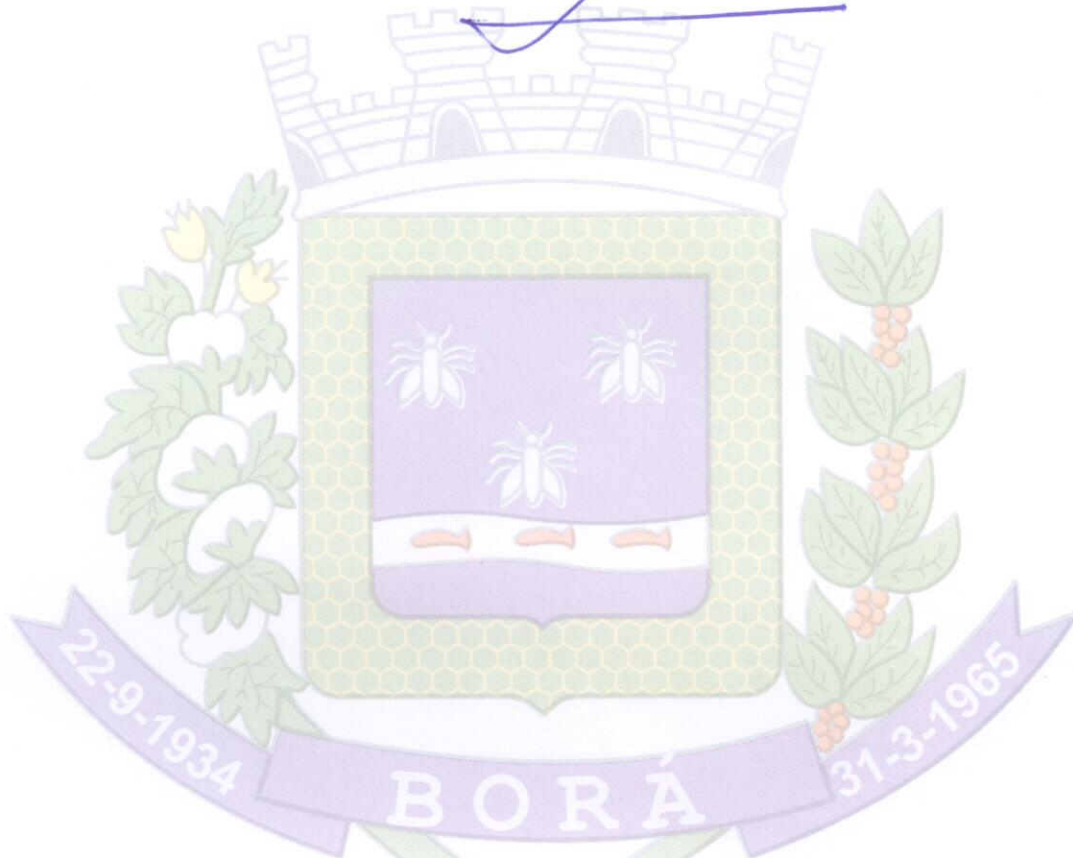
Rua Vereador Herculano Azevedo, 10 - Sobrados

Fone/Fax: (18) 3367-1146

E-mail: camara@camarabora.sp.gov.br

Sala das Sessões, 15 de fevereiro de 2016.

  
**ROBSON DONLEY**  
Presidente



**REGISTRADO** na Secretaria desta Edilidade, em livro próprio, na data supra e  
**PUBLICADO** por edital afixado em lugar público de costume.

  
**ADVALDO CELESTINO TEIXEIRA**  
1º SECRETARIO